



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 ASSUNTO:**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria para Gestão Estratégica e Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município, para atender à demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Placas – PA / Fundo Municipal de Meio Ambiente.

I. INTRODUÇÃO

Vem a este Procurador, para análise e parecer, o Processo Administrativo nº 096/2025, referente à solicitação de contratação da empresa **DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.681.786/0001-73, para prestação de serviços de consultoria para gestão estratégica e gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Placas, além de outras atividades correlatas, para atender à demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O presente parecer visa analisar a possibilidade de homologação do processo de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de consultoria para gestão estratégica e gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município, com ênfase em:

- Projetos eficientes para adequação da correta destinação dos resíduos.
- Busca e captação de recursos junto a fontes financiadoras Nacionais e Internacionais, Plataforma +Brasil, Governo do Estado e diversos Ministérios (Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Regional, Cidadania).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

- Desenvolvimento de projetos de sistemas agroflorestais, recuperação de nascentes, Áreas de Preservação Permanente (APP) e reserva legal para adequação de pequenas propriedades rurais à legislação ambiental.
- Assessoramento para captação de recursos via lei que permite a conversão de multas ambientais do IBAMA, incluindo análise de enquadramento, seleção de projetos e assessoramento de convênios.

Adicionalmente, a consultoria visa o apoio em:

- Elaboração e readequação de projetos ambientais para captação de recursos.
- Orientação nas tarefas operacionais de projetos ambientais (financeiras, readequações, compras, documentação, relatórios, prestação de contas).
- Apoio para Licenciamentos Ambientais (Pré-Implantação, Implantação e Operação).
- Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos Diretores.
- Gestão Ambiental de Licenças e Condicionantes.
- Estudo de concepção de alternativas de projeto e elaboração de peças técnicas.
- Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira de projetos.
- Elaboração de relatórios para execução e prestação de contas dos projetos.

Os serviços serão prestados por um período de 6 (seis) meses, até 31 de dezembro de 2025, com um custo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação em questão está fundamentada no **Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Este dispositivo legal permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, nos casos em que for inviável a competição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

IV. ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA A INEXIGIBILIDADE

Para a homologação do processo, é crucial verificar a presença de dois requisitos essenciais: a natureza predominantemente intelectual do serviço e a notória especialização da empresa contratada, que demonstre a inviabilidade de competição.

4.1. Natureza Predominantemente Intelectual do Serviço: Os serviços de consultoria em gestão estratégica e gerenciamento de resíduos sólidos, elaboração de projetos ambientais, assessoria para captação de recursos e conversão de multas ambientais, bem como o apoio a licenciamentos e planos de gerenciamento, possuem, sem dúvida, um caráter **predominantemente intelectual**.

Eles demandam conhecimento técnico aprofundado, análise estratégica, planejamento, elaboração de documentos complexos e acompanhamento especializado, elementos que não se enquadram em serviços comuns ou de mera execução.

4.2. Notória Especialização da Empresa DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: A notória especialização é atestada por diversos elementos presentes nos autos:

- **Experiência Consolidada:** A empresa **DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (DMS)**, fundada em 2003, possui 22 anos de atuação no mercado, o que demonstra uma marca consolidada e vasta experiência. Sua equipe é descrita como experiente e multidisciplinar, com foco em soluções personalizadas.
- **Portfólio Diversificado e Abrangência:** A DMS atua em diversos segmentos da economia e mercados, como energia, logística, mineração, óleo e gás, infraestrutura, agronegócios, saneamento, e, crucialmente, **Meio Ambiente**.
- **Capacidade Técnica Comprovada por Atestados:** A empresa apresentou uma série de atestados de capacidade técnica, emitidos por diferentes municípios e consórcios, comprovando sua expertise em serviços análogos aos que serão prestados em Placas:
 - **Sarzedo (MG):** Prestou serviços de consultoria ambiental para elaboração de planos e programas de apoio à coleta seletiva e coordenação, gestão e supervisão de planos e projetos ambientais, por 12 meses (2020-2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

- **Brumadinho (MG):** Ofereceu apoio na elaboração e readequação de projetos ambientais, recuperação de nascentes, licenciamentos ambientais (Pré-Implantação, Implantação e Operação), elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, estudos de concepção de projetos, monitoramento e acompanhamento de conformidade física e financeira de projetos, e elaboração de relatórios (12 meses, a partir de março de 2020).
- **Ibitirama (ES):** Prestou serviços de consultoria que incluíram elaboração de planos de gestão ambiental, licenciamento ambiental, estudos de impacto ambiental, projetos de recuperação de áreas degradadas e programas de educação ambiental (12 meses, a partir de outubro de 2016).
- **Consórcio UHE Baguari:** Realizou a gestão integrada do processo de licenciamento, gerenciamento e supervisão de programas ambientais (outubro de 2008 a maio de 2011), com destaque para supervisão de vegetação, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, monitoramento de fauna e resgate arqueológico.
- **UHE Itaocara S.A.:** O Sr. Redelvim Dumont Neto, responsável técnico da DMS, atuou como Coordenador Ambiental, coordenando a estruturação do controle financeiro, integração de equipes, planejamento de audiências públicas, revisão de orçamentos e do Plano Básico Ambiental (PBA), e negociação de acordos coletivos, contribuindo para a obtenção de Licenças Prévia e de Instalação (agosto de 2010 a fevereiro de 2013).
- **Hidrelétrica Minas Novas (Consórcio Candonga):** O sócio-proprietário Redelvim Dumont Neto executou a gestão ambiental de todas as ações ambientais para implantação da AHE Candonga, fazendo a interface entre projetos de engenharia e meio ambiente (junho de 2003 a junho de 2004).
- **YKS Serviços Ltda (UHE Irapé):** Redelvim Dumont Neto foi gerente ambiental para a implantação da UHE Irapé (junho de 2003 a outubro de 2007).
- **Nanduti – Consultoria Planejamento Projetos:** Redelvim Dumont Neto foi Coordenador Técnico de projetos socioambientais de destaque ("QUINTAIS Olhares, Memória e Permanência" e "ENTRE RIOS"), contribuindo para o licenciamento ambiental federal, recebendo selos da Agenda 2030 e certificação do IBAMA (iniciados em 2016).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

- **Qualificação do Responsável Técnico:** O Sr. Redelvim Dumont Neto, Médico Veterinário, possui **mais de 30 anos de experiência** em elaboração, implementação e gerenciamento de planos, programas e projetos ambientais, licenciamento de empreendimentos de grande porte, gestão de interface construtiva/ambiental, fiscalização ambiental e coordenação de processos de licenciamento. Sua vasta experiência profissional complementa e reforça a notória especialização da empresa.
- **Histórico de Sucesso com Outros Municípios:** A justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) menciona que a empresa possui histórico de contratações anteriores bem-sucedidas junto aos Municípios de Ibitirama, Brumadinho, Sarzedo, entre outros, sem qualquer registro de inadimplemento, atraso, falha na prestação de serviços ou apontamentos por órgãos de controle. Tal histórico **mitiga os riscos** e demonstra a capacidade técnica e o compromisso da empresa.

A somatória desses fatores, especialmente a diversidade e relevância dos projetos já executados e a qualificação do profissional responsável, corroboram a **notória especialização** da DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA nos serviços de consultoria ambiental e de gestão de resíduos sólidos.

4.3. Inviabilidade de Competição: A inviabilidade de competição é justificada pela natureza única dos serviços técnicos especializados, que exigem conhecimento aprofundado e experiência específica. A escolha de um profissional ou empresa de notória especialização, cuja atuação é singular e cujo trabalho é reconhecido, torna a competição inviável por não haver comparabilidade de desempenho e qualificação com outros potenciais fornecedores.

A demanda do município por esses serviços é urgente e complexa, visando resolver desafios ambientais preexistentes e aproveitar oportunidades de captação de recursos e conversão de multas ambientais, o que exige um suporte técnico qualificado e imediato. A Administração já utilizou modelo análogo em contratos anteriores com sucesso, o que reforça a adequação da contratação direta neste caso.

V. REGULARIDADE DOCUMENTAL

Foram apresentados os seguintes documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

- **Cartão CNPJ:** Ativo, com a data de abertura em 26/05/2003. As atividades econômicas incluem "Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais" como principal, e diversas atividades secundárias relevantes, como "Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica" e "Serviços de engenharia".
- **Certidão de Débitos Tributários (Fazenda Pública Estadual de Minas Gerais):** Negativa, válida até 02/09/2025.
- **Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Prefeitura Municipal de Nova Lima – MG):** Para tributos municipais (IPTU, TSU, ISSQN, ITBI), válida até 05/11/2025. A certidão faz uma ressalva para empresas optantes pelo Simples Nacional, exigindo a CND Federal para comprovação de quitação do ISS.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Não consta inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, válida até 01/12/2025.
- **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** Constan débitos com exigibilidade suspensa, tendo os mesmos efeitos da certidão negativa, válida até 01/12/2025.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Atesta situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, **sua validade é de 21/05/2025 a 19/06/2025.**

VII. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos e informações presentes nos autos, verifica-se que a contratação da empresa DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, encontra-se **devidamente justificada no que tange à natureza dos serviços técnicos especializados e à notória especialização da empresa**, comprovada por sua vasta experiência, portfólio e pelos múltiplos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como pela qualificação de seu responsável técnico.

A inviabilidade de competição para este tipo de serviço intelectual e a urgência das demandas ambientais do Município estão claras.

Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista estão, em conformidade, demonstrando a aptidão da empresa para contratar com a Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

Placas – Pará, 26 de junho de 2025.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
Procurador do Município
OAB/PA nº 15.670

